



Publicação Oficial da Prefeitura de Pirapora do Bom Jesus, conforme Lei Municipal n. 1270, de 30 de junho de 2023.

Quarta-Feira, 26/02/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA DO BOM JESUS - SP
Praça Dom Paulo Rolim Loureiro, 35,
Centro, Pirapora do Bom Jesus - SP,
Tel. 4131.1280

ORDEM DO DIA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Pelo presente, para fins de conhecimento dos senhores vereadores e demais interessados abaixo descritos, nos termos do art. 143 e 258, inciso XII, do Regimento Interno da Câmara Municipal, ficam incluídas na pauta da ORDEM DO DIA, da 3ª reunião ordinária do 1º ano legislativo, a realizar-se no dia 06 de março de 2025, a partir das 18:00 horas, no plenário Thomaz Palazzoli, sito a Praça Dom Paulo Rolim Loureiro, 35, centro, Pirapora do Bom Jesus-SP, as seguintes matérias a serem deliberadas, a saber:

1 - Julgamento TC Nº 004801.989.19-5, contas prefeitura municipal de Pirapora do Bom Jesus-SP - exercício de 2019, responsável Gregório Rodrigues Pontes Maglio;

2 - Julgamento TC Nº 003149.989.20-4, contas prefeitura municipal de Pirapora do Bom Jesus-SP - exercício de 2020, responsável Gregório Rodrigues Pontes Maglio;

O Processo seguirá o rito previsto no artigo 258 e seguintes do regimento interno da Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus.

Pirapora do Bom Jesus, 26 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO JOSE SOLDADO
PRESIDENTE DA CÂMARA

GREGÓRIO RODRIGUES PONTES MAGLIO

DR. MARCELO SASSO GONZALES OAB/SP 273.821

DR. BRUNO CESAR DE CAIRES OAB/SP 357.579

DR. PEDRO HENRIQUE MAZZARO LOPES OAB/SP 357.681

DR. VITOR MARQUES OAB/SP 391.792



**PREFEITURA DE
PIRAPORA DO BOM JESUS**
Estado de São Paulo

Processo Administrativo nº 228/2025

Interessado: SECRETARIA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Assunto: Chamamento Público nº 001/25 - SMTI

Em reunião na data de hoje no Gabinete do Prefeito, vistos e analisados os autos. Diante do que foi exposto, adotamos como fundamento a manifestação em ata da comissão de qualificação realizada em 25/02/2025 para DEFERIR o pedido de qualificação como Organização Social no âmbito do município de Pirapora do Bom Jesus da empresa AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO BRASILEIRA, CNPJ nº 09.399.983/0001-08 - Proc. Admin. nº 400/25 nos termos do Edital nº 001/2025-SMTI.

PUBLIQUE-SE. Após, decorrido o prazo legal, o expõe-se a certidão de qualificação em favor da empresa acima referida e intima para sua retirada.

Pirapora do Bom Jesus, 26 de fevereiro de 2025.

GREGÓRIO RODRIGUES PONTES MAGLIO
Prefeito Municipal

JOSE ANTONIO MISSÉ ROSA
Secretário de Tecnologia e Inovação

End.: Praça dos Poderes Municipais nº 57 - Centro - Pirapora do Bom Jesus - CEP: 06550-000
Telefone: 4131-9191 (paralelo 9194) - E-mail: gabinete@piraporaodobomjesus.sp.gov.br



Digitado com CamScanner



**PREFEITURA DE
PIRAPORA DO BOM JESUS**
Estado de São Paulo

Protocolo nº 484/2022

Requerente: VIVIANE DOS SANTOS MONTEIRO

Assunto: Alteração do Responsável

DECISÃO:

Acolho como razão de decidir o parecer de fls.14/20, para deferir deferimento do pedido, preenchidos os requisitos legais, fazendo jus a sra. MARIA LUIZA DA SILVA à concessão do direito real de uso do caso 107 do conjunto habitacional São Benedito, Vila Nova e por extensão à remissão e isenção prevista na Lei Municipal nº 1.234/2022, sem restituição e/ou compensação de valores eventualmente já pagos pelo contribuinte de IPTU incidente no imóvel respectivo, devendo ser remido e cancelado o registro junto ao setor de dívida ativa de débitos de IPTU devidos a partir do exercício de 2.022, com a remessa do expediente à procuradoria jurídica fiscal, para conhecimento e manifestação como entender de direito, com especial atenção aos termos da Lei Complementar Municipal nº 236/2024.

Publique-se. Registre-se e encaminhe a Secretaria de Desenvolvimento e Promoção Social para formalização do contrato de concessão do direito real de uso do caso 107 do conjunto habitacional São Benedito, Vila Nova em nome de MARIA LUIZA DA SILVA, pelo prazo previsto em lei.

Com a juntada da cópia do contrato assinado, remeta ao setor de Cadastro e de Dívida Ativa para as providências correlatas.

Pirapora do Bom Jesus, 21 de fevereiro de 2025.

GREGÓRIO RODRIGUES PONTES MAGLIO
Prefeito Municipal

Praça dos Poderes Municipais - nº 57 - Centro - Pirapora do Bom Jesus
Estado de São Paulo - CEP: 06550-000 - Telefone: 11 4131 9191
www.piraporaodobomjesus.sp.gov.br

Digitado com CamScanner



**PREFEITURA DE
PIRAPORA DO BOM JESUS**
Estado de São Paulo

Protocolo nº 1615/2024

Requerente: VALQUIRIA DE OLIVEIRA

Assunto: Solicita cancelamento de dívida

DECISÃO:

Acolho como razão de decidir o parecer jurídico de fls.52/56 para deferir parcialmente o pedido da contribuinte, sem olvidar da vigência da Lei Complementar nº 236/2024 que autoriza a suspensão/cancelamento de eventuais bloqueios judiciais em caso de parcelamento da dívida fiscal seja ela tributária ou não.

Publique-se. Registre-se e encaminhe ao Setor de Dívida Ativa para as providências correlatas.

Pirapora do Bom Jesus, 21 de fevereiro de 2025.

GREGÓRIO RODRIGUES PONTES MAGLIO
Prefeito Municipal

Pirapora do Bom Jesus-SP, 26 de fevereiro de 2025

GREGÓRIO RODRIGUES PONTES MAGLIO

Prefeito Municipal

Praça dos Poderes Municipais - nº 57 - Centro - Pirapora do Bom Jesus
Estado de São Paulo - CEP: 06550-000 - Telefone: 11 4131 9191
www.piraporaodobomjesus.sp.gov.br

Digitado com CamScanner

JOAO BOSCO
VIEIRA DA
SILVA JUNIOR

Assinado de forma digital por JOAO BOSCO VIEIRA DA SILVA JUNIOR
Dados: 2025.02.26 16:50:42 -03'00'